



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira**,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### SUPLEMENTA

11.01.4490.15.451.0007.2069.....R\$ 9.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 1º inciso I.*

#### ANULA

11.01.4490.15.451.0007.1011.....R\$ 9.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO 2021**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.010, de 04 de Janeiro de 2021)

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito** Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº. 3.010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) atender despesas na dotações orçamentárias abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

11.01.4490.15.451.0007.1012.....R\$ 300.000,00

11.01.4490.15.451.0007.2069.....R\$ 200.000,00

11.02.4490.15.451.0007.2069.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Os despesas decorrentes do presente crédito suplementar serão cobertos com recursos observando-se do artigo 2º Inciso I.

.ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ao(s) 05  
(cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao(s)  
05 (cinco) dias do mês de Janeiro 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira**,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 892.000,00 (Oitocentos e noventa e dois mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### **SUPLEMENTA**

11.01.3390.15.452.0007.2064.....R\$ 892.000,00

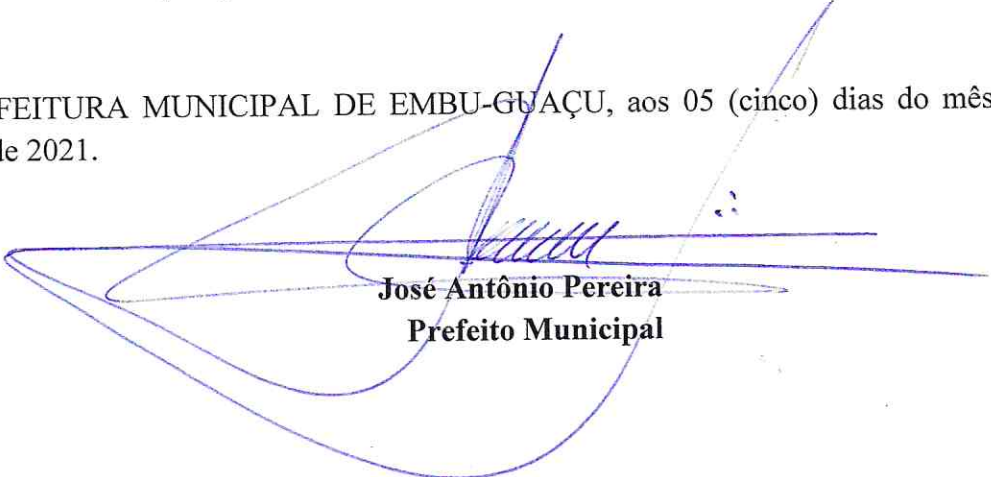
**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar  
Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da  
Lei 4320/64. *Artigo 1º inciso I.*

#### **ANULA**

11.01.4490.15.451.0007.2068.....R\$ 892.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 004 DE 14 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,  
Autorizado pela lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021.

**José Antônio Pereira**,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que  
são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3010, de 04 de Janeiro de 2021, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

#### SUPLEMENTA

05.02.3390.12.361.0012.2053.....R\$ 198.000,00

05.03.3390.12.365.0012.2052.....R\$ 297.000,00

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrente do presente crédito suplementar  
Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da  
Lei 4320/64. *Artigo 1º inciso I.*

#### ANULA

05.02.4490.12.361.0012.2053.....R\$ 99.000,00

05.03.4490.12.365.0012.1007.....R\$ 99.000,00

05.03.4490.12.365.0012.2052.....R\$ 99.000,00

05.02.4490.12.361.0012.1008.....R\$ 99.000,00

05.03.4490.12.365.0012.1008.....R\$ 99.000,00

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Janeiro de 2021.



**José Antônio Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Janeiro de 2021.